

## **Orientações aos estudantes para encaminhamento do Estágio não obrigatório**

O Estágio não obrigatório é uma atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. (§2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008). Para o estágio não obrigatório é **compulsória** a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como a concessão do auxílio-transporte.

Todas as informações e normativas referentes à esta e outras modalidades de Estágio estão disponíveis na página da Pró-Reitoria de Ensino – PRE, em <https://wp.ufpel.edu.br/pre/estagio/> .

Importante destacar que as oportunidades de estágio não-obrigatório **dependem de aprovação pelo Colegiado do Curso de Dança-Licenciatura e de que haja docente do curso com disponibilidade de carga-horária para assumir a correspondente orientação.**

Se tens interesse e oportunidade de desenvolver estágio não-obrigatório envia um email à Secretaria do Curso de Dança-Licenciatura solicitando análise da proposta de estágio. A solicitação deve ser acompanhada de carta de intenções (<https://wp.ufpel.edu.br/danca/documentos-e-formularios/formularios/>).

É importante que a solicitação seja enviada com antecedência para que todos os trâmites formais, por parte do Curso, sejam cumpridos com tranquilidade.